

Canguçu/RS, 14 de novembro de 2022.

Ilmº Vereador:

MARCELO ROMIG MARON

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu

C/C:

Presidente da Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Planejamento, Fiscalização e Controle

ASSUNTO: EMENDA POPULAR AO PROJETO DE LEI Nº 136/2022 -
MENSAGEM EXECUTIVA Nº 114/2022

Aos Cumprimentá-los cordialmente viemos através deste documento apresentar emenda popular à Lei Diretrizes Orçamentárias – LDO – de acordo com: **Edital nº 012/2022 – AP**, para realização de Audiência Pública para recebimentos de emenda populares a lei de diretrizes orçamentárias;

As emendas populares são de iniciativa conjunta das seguintes organizações:

- a) Movimento Quilombola;
- b) Movimento dos Pequenos Agricultores – MPA;
- c) Aldeia Indígena Guajay Vypoty;
- d) Cooperativa de Pequenos Agricultores Agroecologistas da Região Sul;
- e) Cooperativa de Produção;
- f) Comercialização Habitação e Assistência Técnica do Estado do Rio Grande do Sul;
- g) Associação Regional dos Pequenos Agricultores;
- h) Associação de Usuários e Trabalhadores do Sistema Único de Saúde;
- i) Associação Integração dos Assentamentos de Reforma Agrária do Estado do Rio Grande do Sul;
- j) Centro de Integração de Entidades da Metade Sul;
- k) Cooperativa de Trabalhadores em Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos de Canguçu;

- l) Associação Assistencial de Consumo, Produção, Prestação de Serviços e Comercialização Solidária;

Todas representadas ao final pelo senhor Adilson Oliveira Schuch

Cumpre ressaltar que as emendas a serem propostas além de virem de encontro com os anseios e necessidades dos integrantes das entidades citadas, cumprem com o disposto na Lei Municipal Nº 5.226/2021 –Programa Camponês Municipal – que dentre outros tem a finalidade de garantir operações de crédito custeio e de investimento subsidiado; aportar recursos através de convênios e demais instrumentos ou ações que fortaleçam as associações, cooperativas, assentamentos de reforma agrária, comunidades quilombolas e indígenas, com vistas a promover o desenvolvimento local e a suas qualidades de vidas.

Visando implementar ações efetivas e eficazes nas áreas de:

EMENDA MODIFICATIVA:

Reduz e suplementa recursos

SUPLEMENTA RECURSOS E ACRESCE OBJETIVOS:

**15. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E AGRÁRIO**

**15. 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
PECUÁRIA e COOPERATIVISMO**

SUPLEMENTA: R\$: 400.000,00

**15.06- FUNDO DO PROGRAMA CAMPONÊS
MUNICIPAL**

Função: 20 – Agricultura

Sub-função: 606 – Extensão rural

Programa: 0203 – Apoiando o Produtor Rural

Objetivos: Proporcionar a sustentabilidade das propriedades rurais, promovendo o bem estar das famílias rurais, buscando novas técnicas de cultivo e tecnologia, a fim de termos propriedades equilibradas tanto ambientalmente como economicamente

- **Agroindustrialização:** Oportunizar linhas de crédito, formas de cooperação para potencializar a produção das agroindústrias e constituição de novas unidades permitindo avanços na agregação de valor e na melhoria da renda das famílias, ampliar a participação dos agricultores no PAA, no PNAE, Feiras livres entre outras, contribuir no processo de orientação para a

regularização sanitária, ambiental e gerencial, criar layout de rótulos, rótulos e embalagens entre outros.

- **Armazenagem, Logística e distribuição:** Destinar recursos para a construção de estruturas de secagem e armazenagem, centros de manipulação e ou distribuição de alimentos, aquisição de veículos utilitários para transporte de alimentos produzidos pelos agricultores, associações, cooperativas e agroindústrias e aquisição de veículos para assistência técnica e extensão rural.

- **Assistência Técnica e Extensão Rural:** Assessoria técnica, formação e capacitação em diversas áreas para promover a diversificação da produção/renda, desenvolvimento sustentável, abastecimento popular e fortalecer a soberania e segurança alimentar.

- **Biomíneralização do solo e Insumos Agrícolas:** Incentivar e potencializar o manejo correto e a recuperação de solo, através da utilização de pós de rocha, calcário, adubos orgânicos, adubos verdes e biofertilizantes.

- **Fruticultura e Mudas:** Formação de pomares domésticos, implantação de viveiros de mudas florestais, frutícolas e de olerícolas e potencializar o Horto Municipal.

- **Infraestrutura** – Construção e ampliação de centros de manipulação, distribuição e comercialização de alimentos, centros territoriais de cooperação e estruturas comunitárias/coletivas urbanas e rurais.

- **Maquinas e equipamentos:** Potencializar as atividades agrícolas ampliando a produtividade do trabalho nas unidades camponesas, através da aquisição de maquinas, equipamentos e veículos utilitários com vistas a potencializar o desenvolvimento local.

- **Pecuária de pequeno porte:** Apoio e fortalecimento da pecuária de pequeno porte e produção de derivados de origem animal, viabilizar a pastagem permanente para ampliar a produção leiteira e de carnes.

- **Produção e comercialização de alimentos:** Apoio ao desenvolvimento de ações, programas e projetos que visem potencializar a produção, armazenagem, formação de estoques, abastecimento popular e comercialização de alimentos. Fortalecer a segurança e soberania alimentar para as populações mais vulneráveis e incentivar a produção de alimentos dos agricultores e suas organizações coletivas.

- **Saúde alternativa:** Apoio para a produção e uso de plantas medicinais e fitoterápicos, implantação de hortas e hortos medicinais.

- **Sementes crioulas e varietais:** Incentivar a produção e comercialização de sementes crioulas e varietais, implantar casas e banco de sementes no município e nas unidades de produção agrícola, recuperar a biodiversidade,

emprego de tecnologias e fortalecimento do Programa Troca-Troca de sementes.

- **Transição agroecológica:** Emprego das principais técnicas e métodos produtivos agroecológicos, compatíveis com a estratégia econômica, tecnológica e energética.

Ação/Produto:

2434 – Manutenção do Programa Camponês Gastos com a manutenção do programa.

***Esta ação contempla o art. 199 da Lei Orgânica Municipal, com valores destinados à área da agricultura**

Contribuições		R\$ 405.000,00
Total da Ação		R\$: 405.000,00
Total do Programa		R\$: 405.000,00
Total da Unidade Orçamentária		R\$: 405.000,00

REDUZ RECURSOS DE:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

06.01- SEC MUNICIPAL DE OBRAS, TRANS. E SERV.URBANOS

REDUZ – R\$: 200.000,00

Função: 15 – Urbanismo

Sub-função: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 0233 – Canguçu Mais Limpa

Objetivo: Desenvolver ações que visem manter a cidade limpa, melhorando as condições de higiene das vias e logradouros, garantindo melhor a qualidade de vida da população. Promovendo coleta, tratamento e disposição final do lixo na zona urbana.

Ação Produto: 2365 – Manutenção dos serviços de limpeza pública Gastos com manutenção dos serviços de limpeza pública

Serviços Pessoa Jurídica

Tranbordo – Recolhimento de Lixo - Dotação existente: R\$: 2.413.000,00

Com a redução : R\$: 2.213.000,00

REDUZ R\$: 200.000,00

01.CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Função: 01 – Legislativa

Sub-função: 0001 –

Programa: Ação Legislativa

Objetivo: Garantir o pleno funcionamento das atividades do Poder Legislativo

Ação Produto: 2001 - Manutenção das Atividades Legislativas

Capacidade de funcionamento do Poder Legislativo com aquisição de materiais de consumo, serviços, equipamentos, e outras despesas necessárias a sua manutenção

Valor existente: R\$: 3.515.864,00

Valor a ser deduzido R\$: 200.000,00

Valor com a redução: 3.315.864,00

JUSTIFICATIVA:

Os valores são extremamente necessários para o desenvolvimento do meio rural, de forma especial aos pequenos produtores e, as reduções propostas são plenamente possíveis:

A redução dos valores no transporte do lixo pode perfeitamente ser alcançada através de campanhas de conscientização populacional de reciclagem, reduzindo sensivelmente a poluição ambiental e colaborando com a cooperativa e catadores no aumento da sua receita.

De igual forma a redução da dotação orçamentária do Poder Legislativo, parece-nos salvo melhor juízo, que a Câmara Municipal não gasta sequer a metade do valor orçado de R\$: 3.515.864,00 em materiais de consumo, equipamentos e serviços, visto que, anualmente devolve em torno de dois milhões anuais ao executivo.

SUPLEMENTA: 400.000,00

FUNDO DO PROGRAMA CAMPONÊS MUNICIPAL – VALOR R\$: 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)

Neste sentido solicitamos atendimento da demanda.

Atenciosamente.

Pelas organizações.



ADILSON OLIVEIRA SCHUCH